



PREFEITURA MUNICIPAL DE CATIGUÁ

Estado de São Paulo

LEI Nº-706, DE 30 DE DEZEMBRO DE 1.974.

Dispõe sobre a abertura de um Crédito Especial, destinado a fim que especifica.-

JOSÉ ANIANO MENEGON, Prefeito Municipal de Catiguá, Comarca de - Catanduva, Estado de São Paulo, nos termos do artigo 39, item II, do De- creto-Lei Complementar N.9, de 31 de dezembro de 1969, Sanciona e Pro- mulga a seguinte lei, aprovada pela Câmara Municipal de Catiguá, em sua sessão de 28 de dezembro de 1.974, conforme Resolução Nº-71/74:-

Artigo 1º- Fica aberto na Contadoria da Prefeitura Municipal de Catiguá, um Crédito Especial, da importância de Cr\$-51.200,00-(cinquenta/ e hum mil, e duzentos cruzeiros).

§ ÚNICO- O Crédito a que se refere este artigo, será destinado à liquidação de 32-(trinta e duas) parcelas restantes, correspondente/ ao empréstimo contraído pelo Esquema Operacional do PASEP, junto ao Banco/ do Brasil S/A - Agência de Catanduva, referente a aquisição de Uma Pá/ Carregadeira Marca Massey Ferguson, Modelo MF, 65-R, adquirida da fir- ma " COMAC" São Paulo S/A- Máquinas", autorizada pela Lei 594 de 17.05/ /72.

Artigo 2º- As despesas com a execução da presente lei, serão co- bertas com os recursos provenientes da anulação parcial e total das se- guintes verbas orçamentárias, e pelo excesso de arrecadação verificado/ no corrente exercício financeiro:-

IV-VIAÇÃO, TRANSPORTE E COMUNICAÇÕES

01-Secretaria dos Transporte e Comunicações

2-Conservação de Rodovias

3000.42

DESPESAS CORRENTES

3120.42

Material de Consumo

Matérias Primas-Dot.114. Cr\$-1.024,50-

VII-BEM ESTAR SOCIAL

01-Secretaria de Assistência ao Bem Estar

1-Previdência Social

3000.81

DESPESAS CORRENTES

3200.81

Transferências Correntes

3250.81

Contribuição ao INPS-Dot.163. Cr\$-1.767,58-

Segue fls-2-



PREFEITURA MUNICIPAL DE CATIGUÁ

Estado de São Paulo

fls-2-

VIII-SERVIÇOS URBANOS

01-Secretaria de Serviços Urbanos

6-Praças e Jardis Públicos

4000.95

DESPESAS DE CAPITAL

4112.95

INÍCIO DE OBRAS

I-Construção de Jardins Públicos

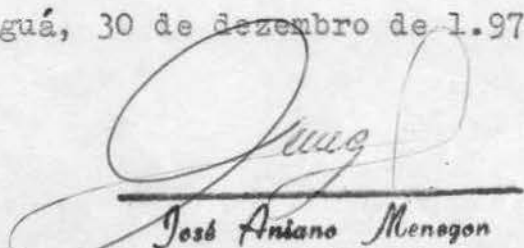
Dot.206. Cr\$-1.750,00-

Excesso de arrecadação verificado no/
corrente exercício financeiro. . . . Cr\$-46,657,92-

Total da Anulação. Cr\$-51.200,00-

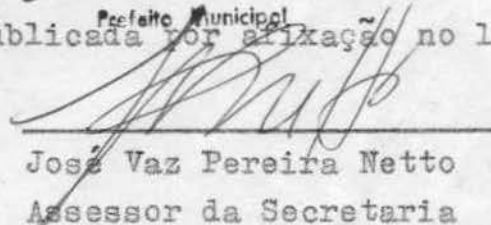
Artigo 3º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Catiguá, 30 de dezembro de 1.974.



José Adriano Menegon
Prefeito Municipal

Registrada no livro competente e publicada por afixação no local de costume.



José Vaz Pereira Netto
Assessor da Secretaria